

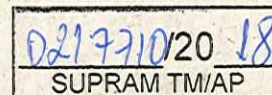


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP/DCP Nº.943/2018

Uberlândia-MG, em 09 de março de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO



Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 24919/2013/002/2017**, do empreendimento **MADELUCK MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA.** referente às atividades de **“desdobramento da madeira”**, localizado no município de Nova Ponte/MG, motivado pela perda de objeto do processo administrativo tendo em vista que de acordo com a Deliberação Normativa Copam 217/2017 a atividade objeto do processo passa a ser dispensada de licenciamento ambiental, nos termos do artigo 36 da mesma norma legal.

Ressaltamos que a dispensa não exime o empreendedor do dever de obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais ou utilizar recursos hídricos, quando necessário; implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade, e obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões prevista em legislação específica.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ILMA SOARES DA SILVA

Ilma Soares da Silva
Diretora Regional de
Administração e Finanças
Ass: 338.742-4 - SUPRAM TM/AP

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MADELUCK MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA
A/C OURO VERDE FLORESTAL LTDA
AVENIDA RIO BRANCO, 533
CENTRO
UBERLÂNDIA-MG
CEP: 38400-056